**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Ofício nº: 00739/2023 GFI

Brasília-DF, 15 de junho de 2023.

A
AS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
QND 13 LT 09 LJ 01, TAGUATINGA, Brasília, DF - / - CEP:

Ref. : Processo nº 07.818.100079/2023
**Assunto: Aplicação de multa em processo de infração**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos Vossa Senhoria acerca da decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE que, ao apreciar o Auto de
Infração nº 0074JSS2023DH, lavrado por infrigência ao Art. 6º Alínea "e" Lei Federal 5.194/66, DECIDIU pela aplicação de multa no valor de R$ 7.660,24 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), a ser corrigido na forma da lei. Da decisão cabe recurso ao Plenário do Crea-DF no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do dia seguinte ao recebimento deste. O recurso deverá conter o número do processo e a identificação do autuado (nome completo, CPF e ou CNPJ e assinatura).

2. Decorrido o prazo para apresentação do recurso a decisão será considerada transitada em julgado, fato que enseja a obrigação do pagamento da multa e regularização do empreendimento de forma imediata. O não pagamento da multa motivará a execução fiscal e, eventualmente, penhora de bens, honorários advocatícios, custas, correção monetária e juros.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Clarissa Adami Dangiolella, Gerente de Fiscalização STF-GFI, em 15/06/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Lelia Barbosa de Souza Sá, STF, em 15/06/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/mariaalbuquerque

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
fiscalizacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800
Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574
Sitio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Ofício nº 00739/2023 GFI Notificação/Auto de infração nº: 0074JSS2023DH

Destinatário: AS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
Endereço: QND 13 LT 09 LJ 01, TAGUATINGA, Brasília, DF - / - CEP:
E-mail: aseletroservice@gmail.com